Id:0B61F9919F8DB4FC

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO Nº 004/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, DE VÁRZEA GRANDE - PI**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE ILHA GRANDE-PI **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E DECRETO Nº 7.892/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA), CNPJ: 27.179.006/0001-24. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO:** 28/09/2021. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O PROCEDIMENTO**: ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS. **CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. **CONTRATO:** CONTRATO Nº 01.2909/2021. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA), CNPJ: 27.179.006/0001-24, VALOR: R$ 268.029,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E VINTE E NOVE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021**. VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **FONTE DE RECURSO:** FPM / PROPRIO – PROGRAMAS // FUS – PROGRAMAS // FMAS – PROGRMAS // FUNDEB.

Id:10EF0F7315B5B4E0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0401/2021, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IX/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE SOFTWARES, PARA A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DO VOUCHER ELETRÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO, VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Avenida Martins Ribeiro nº. 220, Centro, Ilha Grande - PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente, Pesca E Agricultura – SEDETUMAPA, o Sr. John Kennedy Viana Rocha, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ilha Grande (PI).

CONTRATADA: **MIXSERVICE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.065.096/0001-40, com sede localizada na Avenida de Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 610-Pátio Jardins, Condominio Torre B- Hyde Park Bairro Vinhais, CEP: 65.074.199 na cidade São Luis (MA), neste ato, representada por Ranio de Jesus Azevedo Gamita, portador do CPF n.º 631.591.553-15.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 01.0401/2021, referente ao Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº IX/2020 do Pregão Presencial nº 009/2020, que visa à Contratação de empresa especializada em sistemas de softwares, para a locação de serviços de arrecadação ao município de Ilha Grande-PI, mediante a implantação do voucher eletrônico, conforme termo de referência contendo as especificações detalhadas do objeto, valores de referência de mercado e demais anexos do edital. O referido contrato passa a ter validade por mais 10 (dez) meses, contados da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande - PI, 03 de novembro de 2021.

JOHN KENNEDY VIANA ROCHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente, Pesca E Agricultura – SEDETUMAPA.

MIXSERVICE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ n.º 29.653.788/0001-17

Id:0738292886EFB297

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

LEI Nº 132 /2021
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de 70.305,67 (setenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município, Lei nº118/2020.

A Câmara Municipal de João Costa – PI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município Lei nº 118/2020, para atender as despesas previstas na construção de uma praça no Centro do Município de João Costa-PI.

Art. 2° - Os recursos para as despesas citadas no artigo anterior advêm do saldo da Emenda Parlamentar da Deputada Iracema Portela no exercício de 2020. Tal recurso será aplicado conforme a especificação abaixo:

Suplementação (+)				**70.305,67**
02 09 00	**Secretaria de Obras e Serviços Publicos**			
844	**15.451.0361.1031.0000**	**Construção de Praça de Eventos**		**70.305,67**
	4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**		**F.R.: 1 940 05**
	940	**Outras vinculações de transferências**		
	115 000	**Recursos Vinculados**		

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 2º, são provenientes de superávit financeiro apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:04719E37CBDBB299

Prefeitura de João Costa
O trabalho continua!

LEI Nº 133/2021

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste de diretrizes de concessão, bem como sobre a alteração da nomenclatura dada ao incentivo financeiro variável por desempenho para os profissionais da atenção primária a saúde - APS, alterando legislação anterior sobre o tema, em especial a Lei Municipal nº 031/2014 de 10 de junho de 2014 - PMAQ-AB, tudo em atendimento as Portarias nº 2.979 e nº 3.222, provenientes do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos de Lei, FAÇO saber, que a Câmara Municipal, apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 031/2014 de 10 de junho de 2014 que institui, no âmbito do poder executivo do município de João Costa - PI, o incentivo de desempenho variável do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, a ser concedido aos servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Costa, e a necessidade de alteração na legislação anterior sobre o tema, em especial a Lei Municipal nº 031/2014 de 10 de junho de 2014 - PMAQ-AB, tudo em atendimento as Portarias nº 2.979 e nº 3.222, provenientes do Ministério da Saúde, a legislação municipal sobre o tema fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei que passam a vigorar com a seguintes redação:

(Continua na próxima página)